



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo nos dias 24 de dezembro (segunda-feira), 26 de dezembro (quarta-feira), 27 de dezembro (quinta-feira), 28 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (segunda-feira) do ano corrente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

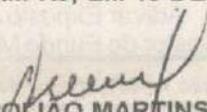
Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo nos dias 24 de dezembro (segunda-feira), 26 de dezembro (quarta-feira), 27 de dezembro (quinta-feira), 28 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (segunda-feira) do ano corrente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 377, 19 de dezembro de 2018, página 03.